

Of. Nº. 1709/2024 - C.E.

Salvador, 18 de setembro de 2024.

Senhor Secretário,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.389/2024 aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria da Deputada Soane Galvão, para providências desta Secretaria.

Atenciosamente,

Deputado MARCELINHO VEIGA

1º Secretário

Ao Exmº. Sr.

JOSÉ CARLOS SOUTO DE CASTRO FILHO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia -SEAP

SALVADOR-BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por MARCELO DANTAS VEIGA em 20/09/2024 09:13

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024A87E55>



INDICAÇÃO Nº 27.389/2024

INDICA ao Exmo Sr. Governador do Estado da Bahia e ao Secretário de Administração Penitenciária - SEAP, da necessidade de viabilizar a **“permanência do Presídio Regional Ariston Cardoso”** no município de Ilhéus/Ba.

A deputada infrafirmada, com fundamento no art. 139, do Regimento Interno desta Casa, vem encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, Indicação ao Exmo Sr. Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues e ao Secretário de Administração Penitenciária - SEAP, Sr. José Carlos Souto de Castro Filho, da necessidade de viabilizar a **“permanência do Presídio Regional Ariston Cardoso”** no município de Ilhéus/Ba.

JUSTIFICATIVA

Considerando os relevantes serviços prestados a comunidade ilheense bem como às diversas cidades adjacentes do Baixo Sul baiano, o Presídio Regional Ariston Cardoso - PRAC, inaugurado há 30 anos, foi o primeiro passo na interiorização do sistema prisional estadual. Desde então, o presídio tem cumprido razoavelmente seu papel de custodiamento e ressocialização de milhares de pessoas privadas de liberdade.

O PRAC continua oferecendo diversos serviços de ressocialização, incluindo assistência à saúde (enfermagem, médica, psiquiátrica, psicológica e odontológica), além de assistência social e jurídica. O possível ato de encerramento das atividades do PRAC representará um enorme prejuízo, especialmente para as pessoas privadas de liberdade e seus familiares, que enfrentarão maiores dificuldades para manter o convívio familiar. Para além disso, ressaltamos que os servidores e colaboradores da Unidade Prisional serão também altamente impactados por diversos fatores que os prejudicarão consideravelmente no pleno exercício de suas atividades e funções.

Com a convicção de sermos atendidos face a importância e relevância do tema, requeiro, à apreciação e aprovação dos nobres colegas, o deferimento do pleito através desta significativa proposição parlamentar.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2024.

SOANE GALVÃO
Deputada Estadual

Quadro de Assinaturas

Assinado por SOANE GALVAO BARBOSA em 29/08/2024 15:13

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2024995833>

